PORTARIA PRES Nº 13/2023, DE 19 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas acerca do expediente no período das festas de final de ano.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO a data comemorativa do Natal, Ano Novo e o recesso de final de ano na maioria dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Que a partir de 25 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024 **não haverá expediente** no CAU/AM. Assim, retornando suas atividades normais em 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br

Manaus, 19 de dezembro de 2023.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Assinado de forma digital por JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM